



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



651

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.009/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIOS-FIOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	4 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luciano Ferreira Santos	CPF:	767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MSETE SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	10.515.079/0001-47
ENDEREÇO:	AVENIDA MARIO ANDREAZZA, 3	BAIRRO:	TURU
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98400-5979	E-MAIL:	msete.adm@gmail.com
REPRESENTANTE:	Maria da Conceição de Jesus	CPF:	148.605.033-68

PREÂMBULO

Aos 4 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 023/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIOS-FIOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



652

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 023/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



653

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



654

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	-	M	200.000,00	R\$ 1,26	R\$ 252.000,00
Valor Total						R\$ 252.000,00

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Agosto de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal
null

PELA BENEFICIÁRIA

MARIA DA
CONCEICAO DE
JESUS:1486050336
8
Assinado de forma digital
por MARIA DA CONCEICAO
DE JESUS:14860503368
Dados: 2022.08.05 15:56:52
-03'00'
Maria da Conceição de Jesus
148.605.033-68

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº24/2022 - CPL/GA**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer /MA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2022 - CPL/GA, referente à contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos logradouros do Município de Governador Archer, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, (CNPJ sob o nº: 28.718.762/0001-47), com valor global de R\$ 535.232,16 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Governador Archer, 08 de maio de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 970fc28eb195b00b34c2c4e0e560fd07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08H30MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGE@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 08 de agosto de 2022.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 092cd229b14d306e6dd9b8601d0901ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 054/2022 PASSAGENS
TERRESTRES**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 23 de agosto de 2022 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item...

cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de passagens terrestres, sob demanda, de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre nacional de múltiplos destinos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 08 de agosto de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO
Código identificador: bab811f884c570f517e0ae5c71b21aa0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.009/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIOS-FIOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	4 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luciano Ferreira Santos	CPF:	767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
AÇÃO SOCIAL:	MSETE SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	10.515.079/0001-47
ENDEREÇO:	AVENIDA MARIO ANDREAZZA, 3	BAIRRO:	TURU
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98400-5979	E-MAIL:	msete.adm@gmail.com
REPRESENTANTE:	Maria da Conceição de Jesus	CPF:	148.605.033-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AP. 05/2021	-	M	200.000,00	R\$ 1,26	R\$ 252.000,00
Valor Total					R\$ 252.000,00	

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Agosto de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Francisco Leonardo Franco da Carvalho Pregoeiro Municipal	Maria da Conceição de Jesus +48.605.033-68

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA